



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

**LENº 830, de 03 de fevereiro de 2009.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar Vagas e Altera Anexo I da Lei nº 749/2007, de 21 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Cria as seguintes vagas:

- I – 10 (dez) vagas de professor MaMPA III 1-I;
- II – 05 (cinco) vagas de professor MaMPB II 1-I;

**Art. 2º:** O anexo I da Lei nº. 749/2007 passa a vigorar com as seguintes modificações, mantendo-se os demais cargos, quantitativo e vencimentos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Professor MaMPA III 1-I	55	R\$ 792,86
Professor MaMPB II 1-I	15	R\$ 720,79

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 4º:** As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2009 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 03 de fevereiro de 2009.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

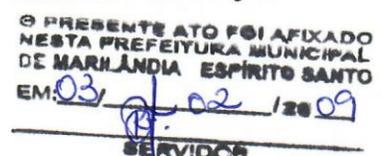


*Gildo A. Bozzetti*  
Assessor de Gabinete

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 03/02/2009.

  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**



*Rita de Cassia Tononi Furlan*  
Auxiliar de Escriturário